CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 346/2009
Data: 16/06/09 Hora: 12h30
Francisca Luci Dantas
Assist. Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 004/2009.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** do Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a **Câmara Municipal de CURRAIS NOVOS/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município, referente ao Exercício Financeiro de 2010, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientação para elaboração do orçamento;

III - alteração na Legislação Tributária do Município;

IV - dispêndio de pessoal e encargos sociais;

V - organização e estrutura do orçamento;

Art. 2º - Na elaboração do Orçamento o Município, adotará as seguintes prioridades:

I - Desenvolver ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase ao recadastramento dos imóveis, principalmente com a atualização da planta imobiliária da cidade, das empresas prestadoras de serviços, e à administração e execução da dívida ativa, além de investir no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração fazendária, na ação educativa sobre o papel do contribuinte - cidadão;

II - controlar as despesas, sem prejuízo da prestação de serviços ao cidadão;

III - ampliar a capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida pública municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência à sonegação e à evasão de receitas;

IV - ampliar e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º - As prioridades estabelecidas no artigo anterior terão precedência na alocação de recursos e serão traduzidas nas metas a seguir:

I - dotar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de melhores condições físicas de funcionamento;

II - desenvolver sistemas corporativos atualizados e confiáveis, nas áreas de recursos humanos, materiais, serviços gerais, objetivando o desenvolvimento da Administração Pública Municipal;

III - rever a legislação e procedimentos para agilizar o atendimento ao cidadão e implantar o programa de qualidade total, na medida do possível;

IV - adequar a Administração Pública Municipal para a convivência com a realidade atual, com a adoção de processos contínuos de aperfeiçoamento da estrutura organizacional;

V - realizar programas de treinamento, com ênfase na área fazendária, e ampliar a modernização dos mecanismos de prestação dos serviços públicos municipais, com vistas a sua maior eficácia;

VI – complementar a informatização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VII - recadastrar os contribuintes, objetivando o alargamento da base tributária e a agilização das ações de fiscalização e da arrecadação, bem como, da inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;

VIII - promover a revitalização, recuperação e construção de feiras livres, mercado, cemitérios e ré-ordenamento do comércio informal;

IX - realizar melhoramentos e enfatizar a conservação dos serviços de iluminação pública;

X - dar conhecimento à Comunidade, através da divulgação nos meios de comunicação, dos atos da Administração;

XI - melhorar a qualidade na Educação, através de um programa de construção e reforma de unidades escolares, principalmente na Zona Rural do Município, procurando valorizar o corpo docente, com destaque para a busca da diminuição da repetência e evasão escolar;

XII - prestar apoio à produção artístico-cultural da Cidade, promovendo a arte, a cultura e o lazer para a Comunidade, valorizando espaços públicos, incentivando a participação e a capacidade criativa de todos;

XIII - melhorar a operacionalização do sistema de limpeza pública, e ampliação da coleta seletiva;

XIV - realizar estudos e elaborar projetos de limpeza pública beneficiando áreas de difícil acesso, e objetivando o manejo de entulhos e a valorização dos resíduos orgânicos;

XV - promover ações de saúde, com a intensa utilização da vigilância sanitária, e a realização de campanhas educativas;

XVI - ampliar o atendimento nas áreas de serviços essenciais do setor de saúde, através do ré-equipamento, manutenção preventiva e ampliação das unidades prestadores de serviços;

XVII - ampliar os serviços de apoio e atendimento a crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência;

XVIII - desenvolver programas de melhoria da qualidade de vida do trabalhador, com ações de capacitação profissional e de geração de trabalho e renda, principalmente, através das Associações Comunitárias legalmente constituídas;

XIX - promover a integração social e comunitária, através do esporte e do lazer, mediante a construção e reforma de equipamentos esportivos;

XX - desenvolver e apoiar programas de desestímulo ao uso de tóxicos, com ênfase maior aos projetos esportivos;

XXI - revisar e atualizar o Plano Estratégico da Cidade de CURRAIS NOVOS e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

XXII - modernizar e consolidar a legislação urbanística, bem como, sobre a utilização de publicidade em vias públicas, assim como sobre as terras públicas;

XXIII- recuperar e preservar áreas verdes, as praças, avenidas, parques e monumentos públicos, dotando-os, também, de equipamentos necessários para o uso de pessoas portadoras de deficiência;

XXIV - manter e desenvolver o cadastro de terras públicas do município, integrando-o ao sistema municipal de informação georeferenciadas;

XXV - realizar estudos e implantar projetos visando ao aproveitamento turístico no Município de CURRAIS NOVOS/RN.

Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2009.

Art. 5º - Para efeito da atualização dos valores da Lei Orçamentária, o Poder Executivo adotará o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua, aprovado pelo Governo Federal para aferir a inflação.

Art. 6º - A estimativa da receita do Município para elaboração da proposta orçamentária será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, tendo em vista o equilíbrio fiscal.

Art. 7º - O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 8º - A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão e os projetos em execução terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 9º - Os projetos e atividades de prestação de serviços básicos em execução prevalecerão sobre qualquer outras espécies de ações.

Art. 10 - Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável as dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 11 - As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 12 - Não será permitida a inclusão de dotações na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a título de subvenções sociais, para transferências de recursos a entidades privadas, ressalvado o disposto no art. 11, in fine.

Art. 13 - As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14 - Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 8% (oito por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, conforme determina o Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 15 - A proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 31 de julho de 2009, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 16 - O desenvolvimento institucional, com modernização e fortalecimento das Unidades Orçamentárias do Município, adotará pleno uso da informática para a melhoria do atendimento ao público e a profissionalização na Administração Pública Municipal.

Art. 17 - Os recursos do Orçamento da Seguridade Social compreenderão:

I - recursos originários dos orçamentos do Município, transferência de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos a assistência e previdência social;

II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 18 - O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as Unidades Orçamentárias que integram o Orçamento de Investimento.

Art. 19 - Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos adicionais:
a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
b) até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar ao máximo de 5% (cinco por cento) da receita prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – de acordo com o Art. 167, VI, da Constituição Federal, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de

programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total da LOA.
III - para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

Art. 20 - Após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas.

Art. 21 - Projetos de Lei poderão ser elaborados no sentido de rever e atualizar a legislação tributária, e também visando a modernizar a administração das finanças do Município.

Art. 22 - Incentivos fiscais, isenções ou benefícios de natureza financeira e tributária somente serão aprovados com cancelamento da respectiva receita prevista e anulação da despesa correspondente.

Art. 23 - O incremento da receita tributária será buscado mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro dos contribuintes, e execução permanente de programas de fiscalização.

Art. 24 - As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2010, de conformidade com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e a constituição Federal em vigor.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal, desde que atendidas as determinações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, nas áreas de:

a) educação;
b) saúde;
c) ação social;
d) fiscalização fazendária;
e) serviços técnico-administrativos;

Art. 25- A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 1º - Os orçamentos evidenciarão, obrigatoriamente, os programas de trabalho dos órgãos e das entidades de cada esfera de Governo;

§ 2º - Os programas de trabalho, a que se refere o parágrafo anterior, demonstrarão, por estrutura programática da despesa, as aplicações agregadas em ações de manutenção e ações de ampliação.

Art. 26 - A Lei Orçamentária anual será constituída de:

I - texto da lei;

II - anexo relativo ao orçamento fiscal, discriminando sua receita e sua despesa, esta sob a forma de programa de trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;

III - anexo relativo ao orçamento da seguridade social, discriminando sua receita e sua despesa, esta sob a forma de programa de trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;

Art. 27 - Integrarão a Lei Orçamentária, em anexo específico:

I - demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades.

II - o sumário geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para cada orçamento a que se refere o art. 26;

III - o sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;

IV - as dotações globais de cada esfera de Governo, evidenciando os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, segundo o orçamento a que pertencem;

V - o sumário geral do Orçamento Fiscal, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupos, agregadas em projetos e atividades.

VI - o sumário geral do Orçamento de Investimentos de todas as empresas, evidenciando as fontes de recursos de terceiros e próprios provenientes do resultado operacional para financiamento dos investimentos;

VII - o sumário geral do Orçamento da Seguridade Social, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.

§ 1º - Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

§ 2º - Todas as receitas e despesas constarão da lei de orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 3º - Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na Lei Orçamentária.

§ 4º - Os Fundos Municipais, legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em Unidades Orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à Lei Orçamentária Anual.

Art. 29 - Além da observância das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção

de uma unidade completa.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto no "caput" deste artigo, serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapasse a vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 30 - O orçamento fiscal poderá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou natureza de despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de crédito adicionais.

Art. 31 - O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 32 - O orçamento fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

§ 1º - Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 33 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes e órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, vinculadas à saúde, previdência e assistência social.

Art. 34 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária.
II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesas é reduzida.

§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor a modificação no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 36 - As classificações orçamentárias da receita e da despesa obedecerão ao esquema adotado pela Legislação Específica sobre o assunto.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se Categorias de Programação os projetos e atividades e, quando houver desdobramento, o subprojetos e sub-atividades, que representam o conjunto de ações destinadas à materialização dos objetivos constantes dos Programas de Trabalho;

§ 2º - A utilização dos recursos classificados em Programas de Trabalho no elemento Regime de Execução Especial será limitada aos casos previstos abaixo e sempre subordinados ao que estabelecerem os respectivos Planos de Aplicação:

I - excepcionalmente aos investimentos cuja exata determinação em termos dos respectivos grupos ou elementos de despesas, não possam ser definidos a tempo de integrarem o Projeto de Lei Orçamentária do Município;

II - ao atendimento de gasto decorrente da abertura de créditos extraordinários.

Art. 37 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs deverão discriminar, por elementos, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.

§ 2º - Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo prefeito municipal, e, no Poder Legislativo, pelo presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º - Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

Art. 38 - Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além do estabelecido no Título II da Lei 4.320/64, o seguinte:

I - demonstrativo por Categoria de Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - quadro-resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) por grupo de despesa;
b) por modalidade de aplicações;
c) por função;
d) por programas;
e) por sub- programas;
f) por categoria de programação.

III - demonstrativos da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos, identificados os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por órgãos;

IV - as tabelas explicativas de que trata o artigo 22, inciso III, da Lei 4.320/64, destacando as despesas e as receitas da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que integram a Lei Orçamentária.

Art. 39- Para efeito de informação ao Poder Legislativo, além da documentação prevista no título II, seus capítulos e seções, da Lei 4.320/64, deverá ainda constar da proposta orçamentária:

I - relação das leis autorizativas das operações de crédito, incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, bem como a identificação da respectiva alocação a nível de categoria de programação;

II - cópia das classificações orçamentárias da receita e da despesa, utilizada na elaboração do Projeto de Lei, e da legislação que a tenha aprovado;

Art. 40 - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e da necessidade do Município.

Art. 41 - Não constarão da programação financeira a ser estabelecida pelo Poder Executivo, quaisquer despesas sem a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – Palácio Prefeito Raul Macedo – em, 23 de março de 2009

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ANEXO I

1 – ÁREA DE SAÚDE

Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde não desempenhados por vários profissionais sendo os quais distribuídos da seguinte forma: 23 médicos, 08 enfermeiras, 17 auxiliares de enfermagem, 52 agentes de saúde, 26 agentes de endemias, 06 cedidos à FUNASA, 07 bioquímicos, 04 fisioterapeutas, 01 nutricionista, 02 assistentes sociais, 01 psicóloga, 02 fonoaudiologos, 20 dentistas, 11 auxiliares de odontologia, 03 técnicos de RX, 03 auxiliares de laboratórios, 10 motoristas, 04 fiscais da Vigilância Sanitária, 01 coordenador da Vigilância Sanitária, 17 agentes administrativos, 03 recepcionistas, 15 auxiliares de serviços gerais. Existem 8 equipes do Programa Saúde da Família e 08 equipes de Saúde Bucal no município, atuando 02 na zona rural e as demais nos bairros da cidade.
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Existe no município 01 Centro de Atenção Primordial com 210 pacientes sendo: 45 intensivos, 61 semi-intensivos e 104 não intensivos, além de atender a pacientes com tratamentos ambulatoriais de 530 aproximadamente.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
As ações de Vigilância Sanitária estão sendo realizadas segundo as orientações técnicas e específicas do Programa, tendo como princípio básico as orientações preventivas no que diz respeito a higiene e saúde.
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
O programa de Saúde da Família, como eixo estruturante da Atenção Básica, desenvolve nas ações no dia – a dia, com resolutividades básicas e como " porta de entrada", os casos mais complexos, são referenciados para os centros de maior complexidade ou pelo setor de regulação para outros municípios como Caicó e Natal.
PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ENDEMIAS
O município de Currais Novos, assumi a responsabilidade pelas ações de controle de endemias descentralizada pela FUNASA (dengue, calazar,chagas e peste). Pretende-se estruturar e capacitar a equipe para melhor controle e combate às doenças endêmicas no município, principalmente a dengue que continua com índice de infestação de Aedes Aegypti elevado.
PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
As dificuldades socioeconômicas da população impedem que os usuários que necessitam de medicamentos possam adquirir com seus próprios recursos. Em conseqüência, o poder público investe altos valores na aquisição de medicamentos para atender a demanda.
PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE
O município tem convênio com a BEMFAM, órgão que proporciona aos grupos alvo, orientações educativas, métodos contraceptivos. Existe no município, o Núcleo de Saúde Reprodutiva "Dr. Ari Galvão, que juntamente com a BEMFAM, procura incrementar mais ações e serviços que possam contribuir para a resolutividade e qualidade da assistência aos referidos grupos.
PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE
O Programa de Controle de Tuberculose e Hanseníase, cuja medicação é fornecida pelo Ministério da Saúde, foi descentralizado para todos os postos de saúde do Programa de Saúde da Família. Os exames que os pacientes de tuberculose fazem na rotina do tratamento, a baciloscopia do escarro, é feito na Policlínica, sem nenhuma dificuldade. Existe no município, um pneumologista que acompanha os casos de tuberculose. Os casos de hanseníase são raros.
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
O Programa de Saúde Bucal hoje na estrutura do PSF, procura realizar um trabalho de tratamento e de educação em saúde na clientela escolar, haja vista entender que a base

da prevenção está na criança. São muitos os problemas de cárie dental no município embora seja uma prioridade de longos anos.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA

Existe no município especialistas para uma atividade, com ações preventivas e curativas no Núcleo de Saúde Reprodutiva e nos postos do PSF, inclusive temos um mastologista e um mamógrafo para melhor atender a demanda realizar o diagnóstico precoce. Os exames para preventivos são coletados em todos os postos de saúde, inclusive na zona rural.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

O Centro de Especialidades Odontólogicas , realiza procedimentos de média complexidade, referenciados da atenção básica além de atender aos usuários com necessidade de prótese dentária completa.

2 – ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA-PAC

DIAGNÓSTICO: O município de Currais Novos conta com a estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, prestando assistência a criança.

DIRETRIZES: Elaboração do Plano Municipal de Assistência as crianças de forma a mantê-los ocupados com ações voltadas para o desenvolvimento bio-psico-social, através de atividades pedagógicas, recreativas e nutricional, como também envolvimento da família através de palestras, reuniões e momentos de vivência família, criança e escola.

OBJETIVOS: Assegurar informações acerca do desenvolvimento infantil e cuidados básicos; desenvolver atividades lúdicas, recreativas e favorecendo o desenvolvimento integral de crianças e valorização da educação infantil; albergar crianças carentes, permitindo o trabalho/ocupação da mãe.

PROGRAMA PAIF- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

DIAGNÓSTICO: Este município conta com uma estrutura de funcionamento do CRAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, destinados a prestação de serviços e programas socioassistênciais de proteção social básica as famílias e indivíduos no seu território de abrangência.

OBJETIVOS: Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os vínculos familiares e promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades.

PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API

DIAGNÓSTICO: Para assistir idosos em situação de risco, o município conta com uma estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Conta ainda com uma estrutura de abrigamento de idosos para os casos de média complexidade, parceria com a nossa secretaria e uma instituição do nosso município. Nosso foco de atuação corresponde ao serviço prestado na proteção social básica que consiste em oferta serviços em atividades de convivência, onde recebem assistência social, bem como através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário.

OBJETIVOS: Esse programa consiste em integrar o idoso na sociedade, fortalecendo os vínculos familiares, resgatando a sua cidadania, bem como os seus direitos, e assistência em abrigo.

PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE

DIAGNÓSTICO: Para execução desse programa, o município conta com uma estrutura da secretaria municipal de da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para serem executadas as atividades socioeducativas, inclusão no mercado de trabalho e permanência no sistema educacional.

DIRETRIZES: Promover a capacitação dos recursos humanos para prestar um serviço de qualidade aos adolescentes entre a faixa etária de 15 a 17 anos, cujo objetivo maior será inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
OBJETIVOS: Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismo para garantir a convivência familiar e comunitária, e criar condições para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

DIAGNÓSTICO: para atender os benefícios eventuais da comunidade de baixa renda, o município dispõe da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, a qual realiza triagem pela equipe técnica social, em conformidade com a LOAS.
DIRETRIZES: Acompanhar através de entrevistas e visitas domiciliares de acordo com a solicitação da família requerente junto a este órgão.
OBJETIVOS: Desenvolver ações voltadas para o atendimento as pessoas de baixa renda ou em estado de vulnerabilidade social.

GESTÃO ADMINISTRATIVA:

DIAGNÓSTICO: Essa atribuição executada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social envolvendo todo os recursos humanos da mesma.
DIRETRIZES: Participar da formulação e execução da política de assistência social em consonância com o SUAS- Sistema Único de Assistência Social, promover parcerias, monitorando, e avaliando como forma de prestar um melhor atendimentos aos usuários dessa política.

GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DIAGNÓSTICO: Para execução desse programa, o município conta com uma estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e recursos do IGD- Índice de Gestão Descentralizada.
DIRETRIZES: prestar serviços de cadastramento, priorizando o público alvo do programa através dos critérios estabelecidos pelo Governo Federal.
OBJETIVOS: desenvolver ações de inclusão das famílias de baixa renda, identificando a população, definindo estratégias de cadastramento e atualização cadastral, bem como de fiscalização das famílias que estão fora dos critérios estabelecidos.

PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – PPD

DIAGNÓSTICO: para atender a crianças e adolescentes com necessidades especiais, estamos tentando viabilizar ações e política de governo, para que através de atividades se desenvolvam a estimulação e a reabilitação dos usuários, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
DIRETRIZES: atendimento a clientela em diversas áreas proporcionando e diversificando as atividades em prol do bem estar de cada usuário.
OBJETIVOS: promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência na comunidade, mediante tratamento especializado de caráter preventivo e terapêutico, favorecendo a inclusão social.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI

DIAGNÓSTICO: O município de Currais Novos conta com a estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, prestando assistência a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou de risco social, na faixa etária de 7 a 16 anos, realizando jornada ampliada com atividades de artes, dança, esporte, música, reforço escolar e nutricional.

DIRETRIZES: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações que proporcione seu desenvolvimento humano e explore suas potencialidades.
OBJETIVOS: Erradicar o trabalho infantil de crianças e adolescentes nas atividades insalubres, perigosas, penosas ou degradante, desenvolvendo estratégias para sua promoção, e integrando as crianças na escola e na família.

PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

DIAGNÓSTICO: O município de Currais Novos conta com a estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS e os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, prestando apoio especializado, orientação e acompanhamento a indivíduos e familiares com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação dos seus direitos.
OBJETIVOS: fortalecer as redes sociais de apoio da família, contribuir no combate a estigmas e preconceitos, assegurando proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social, prevenir o abandono e a institucionalização, fortalecendo os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

3 – ÁREA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA
01 - ABASTECIMENTO

DIAGNOSTICO
O Município necessita de construções, reformas, equipamento e manutenção nos aspectos do setor de abastecimento e comercialização de produtos de origem animal, vegetal e hortifrutigranjeiros, abatedor de animais, Mercado público, centro de comercialização (tipo mini ceasa e feira livre)

DIRETRIZES
Construção, aquisição e modernização de equipamentos, alem da manutenção dos espaços e estruturas físicas, principalmente da feira livre.

OBJETIVOS
Este programa visa dotar o município de infra-estrutura moderna nas Feiras e centrais de abastecimento, dando ênfase no apoio ao beneficiamento dos produtos que agregue renda nas diversas atividades, com acompanhamento e orientações técnicas permanentes com incentivo ao o associativismo e cooperativismo familiar. Que se adaptem as necessidades do setor comercial do abastecimento.

PROGRAMA – 02
ESTRADAS RURAIS (VICINAIS)

DIAGNOSTICO
A dotação de uma rede de estradas vicinais e sinalizar com completas condições de trafego é uma necessidade eminente para o escoamento da produção agropecuária do município e o transporte dos habitantes rurais, como também o aproveitamento de estruturas, como reservatório d'agua.

DIRETRIZES
Construção, recuperação, ampliação de estradas vicinais, restaurando e construindo mata burro e passagem molhada.

OBJETIVOS
Proporcionar aos produtores rurais o transporte humano e animal, o escoamento das produções agrícolas em estradas vicinais transitáveis durante todo o ano, aproveitando os riachos com passagem molhada e barragem e barreiros no percurso construído ou restaurado.

PROGRAMA
03 – CONVIVÊNCIAS COM A SECSA

DIAGNOSTICO
A seca, fenômeno cíclico da natureza, impõe ao município escassez d'agua para assegurar a produção agropecuária e a permanência do homem no campo, com destaque para o grande potencial de rios riachos e áreas para aproveitamento dos recursos hídricos de lençóis freáticos.

DIRETRIZES
Construir, recuperar e ampliar fontes e reservatórios d'agua, como, construção e recuperação e aprofundamento de açudes barreiros poços amazonas barragens submersas , assoriadoras e sistema para captação de águas da chuvas como também pequenas adutoras com distribuição d'agua por gravidade.

OBJETIVOS
Propiciar o abastecimento d'agua para o consumo humano e animal como também para a pratica de pequenas irrigações nos períodos de estiagem.

PROGRAMA
04 – PECUARIA (PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL)

DIAGNOSTICO
Pela vocação natural para os rebanhos de gados, caprinos e ovinos. Existe a necessidade de melhorias nas condições da produção pecuária do Município.

DIRETRIZES
Equipar o município com uma infra-estrutura básica como assistência técnica veterinária acondicionamento adequado dos produtos de origem animal, tanques de resfriamento de leite, principalmente capacitação para os produtores.

OBJETIVOS
Dotar o município com uma melhor infra-estrutura para o desenvolvimento da pecuária, principalmente a leiteira, fortalecendo o potencial existente.

PROGRAMA
05 – AGRICULTURA DE SUB EXISTÊNCIA

DIAGNOSTICO
O município é carente nas ações básicas de apoio a agricultura.

DIRETRIZES
Apoiar as associações rurais para incentivar a criação de bancos de sementes, corte de terra em áreas adequadas para equipamento de tração motor ou animal, alem de distribuição de mudas frutíferas e arbórea em períodos apropriados, peixamentos dos açudes públicos e comunitários, apoio a criação de galinhas caipiras de corte e poedeiras, apicultura ,apoiar a regularização fundiária e documentos civis para a população rural. Ampliar o programa de habitação rural, incentivar um melhor aproveitamento de recursos hídricos já existentes, eletrificar as fontes de agua onde já existem energia , levar energia aonde não existe nos domicílios familiares afim de estruturar as propriedades rurais , visando a fixação das famílias no seu habitar natural.

OBJETIVOS
Incrementar a produção agrícola nas épocas chuvosas e com pequenas irrigações em períodos sazonais dando assim as condições mínimas para a independência sócio econômica aos rurícolas.

PROGRAMA
06 – SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA O CAMPO

DIAGNOSTICO
Existe uma grande deficiência na área de saúde e educação na zona rural, e isto contribui também parta o êxodo rural, porem, tem jovens e adultos que podem ser alfabetizados e capacitados, como também ter melhores condições de produzir no campo.

DIRETRIZES A proveitar os prédios das escolas que estão fechadas no campo , implantando creches rurais , estruturas de informáticas , equipamentos básicos para atendimentos em saúde, nomitores multiplicadores em alfabetização de jovens e adultos, cursos em áreas produtivas e de serviços entre outras atividades.
OBJETIVOS Incentivar os rivícolas que estão nas zonas urbana vitima da falta de oportunidade no campo a voltarem as suas origem, como também aproveitar o potencial humano existentes na zona rural, fazendo o que ele sabe, produzir alimentos e aprender a valorizar o que é seu.
PROGRAMA 07 – ESPORTE LAZER E TURISMO RURAL
DIAGNOSTICO O município tem um grande potencial turístico existente na zona rural não explorado a exemplo do monte do Catunda , as cachoeiras do maxinare, casa natural da pedra preta, o casarão do capitão Florêncio na comunidade pau leite, pinturas rupestres na comunidade craibeira entre outro a serem alencados , alem dos pontos turísticos já registrado no roteiro do município.
DIRETRIZES Apoiar as comunidades rurais com infra estrutura para receber turistas, religiosos,de aventuras, esportes e lazer, incentivando a população rural a investirem em pousadas, culinária local, artesanato em parceria com o poder público e privado, levando as estruturas para a pratica de esportes e lazer na zona rural profissionalizando guias turísticos da própria comunidade.
OBJETIVOS Propiciar o aumento da renda e a melhoria de vida da população campesina aproveitando o potencial natural existente nas comunidades.
PROGRAMA 08 - MEIO AMBIENTE
DIAGNOSTICO O nosso município fica situado na mesma região serido dentro do semi- árido nordestino , historicamente sofre com as irregularidades do inverno, com o desmatamento ilegal, caça predatória, mau uso dos recursos naturais , não tratamento dos resíduos sólidos e líquidos , uso indiscriminados de agrotóxicos entre outros.
DIRETRIZES Fazer campanha de esclarecimento sobre educação ambiental, envolver a sociedade buscando parceria pública e privadas, visando investimento nas áreas atingidas por pratica nocivas ao meio ambiente.
OBJETIVOS Contribuir com uma melhor qualidade de vida para a população urbana e rural, alem de fazermos a nossa parte ,preservando o nosso habitat natural e preservando o planeta,

4 – <u>ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>

01 – PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA)
DIAGNÓSTICO O município de CURRAIS NOVOS tem uma Rede Municipal de Ensino Fundamental formada por 33 (trinta três) estabelecimentos, sendo 12(doze) na Zona Rural e 10(Dez) na Zona Urbana, 08 (oito) Creches Urbanas e 03 (três) Creches Rurais . O Corpo Técnico é constituído por 503(quinhentos e três) Professores, sendo que 383 (trezentos e oitenta três) Professores são efetivos, 49(quarenta e nove) Professores são contratados, 38(trinta e oito) Supervisores, 13 (treze) Diretores e 10 (dez) Vice Diretores, 10 (dez)

Coordenadores que atendem a uma clientela de 6.178 (seis mil, cento e setenta oito) Alunos. O transporte dos Alunos da Zona Rural/Sede do Município e vice versa, bem como entre as Comunidades Rurais, é mantido pela Prefeitura Municipal.

DIRETRIZES
EDUCAÇÃO INFANTIL
- Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda e com os padrões de acessibilidade aos portadores de necessidade especiais;
- Oportunizar a formação continuada dos professores da Educação Infantil;
- Adquirir matérias didáticos pedagógicos diversos (mapas, jogos, livros de fundamentação pedagógica e infantil, parque, brinquedos);
- Adquirir mobiliário e equipamentos tecnológicos adequado às unidades escolares;
- Diversificar o cardápio da merenda escolar;

ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 9º ANO e EJA)
- Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda e com os padrões de acessibilidade aos portadores de necessidade especiais;
- Promover a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e Profissionais de Serviço e Apoio Escolar;
- Implantar biblioteca escolar em todas as escolas da rede;
- Implantar atividades de contraturnos na Rede Municipal por meio de salas de arte, oficinas de danças, laboratório de informática, reforço escolar, esporte e lazer;
- Adquirir matérias didáticos pedagógicos diversos (mapas, jogos, livros de fundamentação pedagógica infantil,infanto-juvenil, parque, brinquedos);
- Adquirir mobiliário e equipamentos tecnológicos adequado às unidades escolares;
- Diversificar o cardápio da merenda escolar;

OBJETIVOS
Proporcionar a melhoria na qualidade do ensino nas escolas municipais; buscar novas formas para que o aluno permaneça na escola, enfrentando os desafios da modernidade.

02 – PROGRAMA
SALÁRIO- EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO
Este programa será executado no financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da Educação Básica pública municipal (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), de acordo com o Censo Escolar do ano anterior.

DIRETRIZES
Realização das compras de materiais didático-pedagógico, viagens de estudo (para a realização de projetos com alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) e cursos de formação continuada para os professores a fim de assegurar a qualidade da educação municipal.

OBJETIVOS
Valorizar o Magistério através do desenvolvimento de programas,projetos e ações da educação básica, com intuito de promover a qualidade da educação do município.

03 – PROGRAMA
CULTURA

DIAGNÓSTICO
Este programa será executado a partir de ações que garantam o fortalecimento e a valorização da cultura local, através de espaços de divulgação dessa cultura, promoção de eventos culturais e literários.

DIRETRIZES
Elaborar e executar projetos de eventos culturais e literários que dinamizem, divulguem e fortaleçam a cultura local.

OBJETIVOS
Promover a participação e o acesso da comunidade local a eventos culturais e literários.

04 – PROGRAMA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

DIAGNÓSTICO
Este programa será executado na implantação e manutenção de espaços esportivos das escolas e do município com profissionais capacitados na área onde desenvolverão atividades de contraturnos, Projeto de Iniciação ao Atletismo, dentre outros, objetivando a melhoria da qualidade de vida e favorecendo um crescimento global através das diversas modalidades esportivas

DIRETRIZES
- Implantar e manter espaços adequados para as práticas esportivas em 100% das escolas da rede municipal, inclusive escolas do campo e quilombola;
- Construir 01(um) Estádio de Futebol e manter os ginásios esportivos, oferecendo atividades no contraturno a fim de proporcionar aos alunos atividades desportivas e culturais, tendo em vista o seu crescimento físico, social e intelectual.

OBJETIVOS
Oportunizar ao educando o espaço para a prática desportiva, despertando o interesse, autovalorização e motivações necessárias ao crescimento na vida educacional e desportiva.

05 – PROGRAMA
ADMINISTRAÇÃO

DIAGNÓSTICO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura administra e executa suas ações através de atendimentos e assistência pedagógica e administrativas às Unidades Educacionais (ao educando, ao professor, aos gestores, supervisores, coordenadores e funcionários ligados Às atividades educativas).

DIRETRIZES
-Informatização da Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolvimento de uma política efetiva de valorização dos recursos humanos;
- Acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais níveis e modalidades existentes;
- Implementação de ações de capacitação do corpo técnico do órgão gestor e do quadro docente, técnico,administrativo e de serviços gerais das escolas da rede ou sistema de ensino;
- Capacitação dos integrantes dos Conselhos Sociais vinculados à área de educação, como o Conselho Municipal de Educação,Conselho do Fundeb e o Conselho da Alimentação Escolar

OBJETIVOS
Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria e proporcionar aos funcionários condições de realizar um trabalho compatível com a necessidade da clientela envolvida.
Manter a operacionalização dos atendimentos técnicos: administrativos e pedagógicos às instituições educacionais;
Qualificar a equipe da Secretaria Municipal de Educação em conhecimentos técnicos para prestar serviço e executar atendimento em prol da melhoria da qualidade da educação municipal.

5 – ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: CIDADE LIMPA
DIAGNÓSTICO: A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, possui uma frota de veículos que não atende às necessidades, principalmente da Zona Urbana, pelo que necessitamos renová-la
DIRETRIZES: Dotar a Secretaria de equipamentos necessários à limpeza urbana, recuperação de ruas e estradas com aquisição de trator de esteira, caçambas e equipamentos e implementos de terra planagem. OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho na limpeza pública, conservação de ruas e estradas.
DIAGNÓSTICO: O município possui uma área onde é depositado o lixo a céu aberto DIRETRIZES: Construção de um aterro sanitário e aquisição de trator de pneus traçado com budoze.
OBJETIVO: Dotar a SEMOSU de condições adequadas para o tratamento final do lixo da cidade
PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DIAGNÓSTICO: A área urbana do município ainda é carente de calçamento, principalmente na periferia da cidade.
DIRETRIZES: Retirada de pedras, terraplanagem e calçamento a paralelepípedos e asfalto. OBJETIVOS: Melhorar o tráfego de veículos e o trânsito de pedestre.
PROGRAMA: PRAÇAS E AJARDINAMENTO
DIAGNÓSTICO: A cidade possui praças, porém há necessidade de se construir novas praças e ajardinar ruas e canteiros.
DIRETRIZES: Construção de praças e arborização de canteiros com plantas ornamentais. OBJETIVO: Melhorar o aspecto paisagístico da cidade.
PROGRAMA: LUZ PARA TODOS
DIAGNÓSTICO: Na cidade existem bairros com novas ruas ainda não beneficiadas com iluminação pública, necessitando, portanto, da ampliação desse serviço, incluindo-se a colocação de lâmpadas nos postes.
DIRETRIZES: Dotar as novas ruas dos bairros periféricas com iluminação pública. OBJETIVOS: Oferecer melhores condições de vida aos habitantes dos bairros periféricos.
PROGRAMA: ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DIAGNÓSTICO: O município conta com boa parte da sua população que ainda não é servida por bombeamento. OBJETIVOS: Melhorar a qualidade de vida da população que ainda não é servida por esgotamento sanitário.
DIRETRIZES: Escavação de valas, tubulação, construção de lagoas de tratamento e estação de bombeamento. OBJETIVOS: Melhorar a qualidade de vida da população, evitando incidência de doenças.
PROGRAMA: SISTEMA DE DECANTAÇÃO E TRATAMENTO D'ÁGUA

DIAGNÓSTICO: Entendemos ser vital importância para a Saúde Pública do Município, a construção de um sistema de decantação e tratamento d'água especifica, para o bem comum da população Curraisnovense.
DIRETRIZES: Escavação de valas, tubulação, construção de estações de tratamento e escavação de bombeamento. OBJETIVOS: Melhorar a qualidade de vida da população, evitando a incidência de doenças.
PROGRAMA: SISTEMA VIÁRIO
DIAGNÓSTICO: A malha viária do município é formada por aproximadamente 500 km de estradas vicinais.
DIRETRIZES: Realizar estudos topográficos e mapeamento de todas as estradas do município e aquisição de GPS para realização desse trabalho.
OBJETIVO: Dotar o município de um mapa rodoviário municipal.

Robert Kennedy de A. Gama
Secretário Municipal de
Finanças e Planejamento

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.947.562,72	11.515.076,56	8.070.405,66	8.274.289,16	8.518.214,67	8.816.032,14
DEDUÇÕES (II)	3.144.855,05	5.190.677,28	8.751.911,13	6.926.936,09	7.730.540,86	7.870.937,69
Ativo Disponível	3.131.665,61	5.231.863,83	8.574.935,86	6.002.455,10	6.302.577,86	6.617.706,75
Haveres Financeiros	3.113.300,00	2.094.460,37	2.089.983,39	1.880.985,05	1.974.489,30	1.579.591,44
(-) Restos a Pagar Processados	3.100.110,56	2.135.646,92	1.913.008,12	956.504,06	546.526,30	326.360,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.802.707,67	6.324.399,28	-681.505,47	1.347.353,07	787.673,81	945.094,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.897.320,58	21.053.030,33	22.105.681,85	23.210.965,94	24.371.514,24	25.590.089,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.094.612,91	-14.728.631,05	-22.787.187,32	-21.863.612,87	-23.583.840,43	-24.644.995,50

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-13.757.612,62	**-6.634.018,14**	**-8.058.556,27**	**923.574,45**	**-1.720.227,56**	**-1.061.155,07**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2006 (R$5.662.999,71)

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

José Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.814.571,27	9.947.562,72	11.515.076,56	8.070.405,66	8.274.289,16	8.518.214,67	8.816.032,14
Dívida Mobiliária	0,00	790.475,00	658.729,94	526.983,95	421.587,16	337.269,73	283.306,57
Outras Dívidas	7.814.571,27	9.157.087,72	10.856.346,62	7.543.421,71	7.852.702,00	8.180.944,94	8.532.725,57
DEDUÇÕES (II)	2.151.571,56	3.144.855,05	5.190.677,28	8.751.911,13	6.926.936,09	7.730.540,86	7.870.937,69
Ativo Disponível	1.100.120,99	3.131.665,61	5.231.863,83	8.574.935,86	6.002.455,10	6.302.577,86	6.617.706,75
Haveres Financeiros	3.418.548,00	3.113.300,00	2.094.460,37	2.089.983,39	1.880.985,05	1.974.489,30	1.579.591,44
(-) Restos a Pagar	2.367.097,43	3.100.110,56	2.135.646,92	1.913.008,12	956.504,06	546.526,30	326.360,50
Dívida Consolidada Líquida	**5.662.999,71**	**6.802.707,67**	**6.324.399,28**	**-681.505,47**	**1.347.353,07**	**787.673,81**	**945.094,45**

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

José Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2010

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R$)

Identificação dos Riscos		2010	Providência	2010
1	**Passivos Contingentes**	**17.705.166,83**	**Providência indicada**	**17.615.166,83**
1.1	Pojeto Cura	6.101.385,14	Percentual retido no Icms a negociar com o credor	6.101.385,14
1.2	Parcelamento do INSS em 01/02/78	8.983.630,61	Percentual retido no Fpm já negociado	8.893.630,61
1.3	Parcelamento do INSS em 10/07/2008	761.421,84	Percentual retido no Fpm já negociado	761.421,84
1.4	Operações de credito em 15/05/2007	658.729,24	Amortização na conta do Fpm	658.729,24
1.5	Precatorios advindos de ações trabalhistas	1.200.000,00	Contenção de Despesas Correntes	1.200.000,00
2	**Riscos Fiscais**	**1.200.000,00**	**Providência indicada**	**1.200.000,00**
2.1	Queda da arrecadação prevista	1.200.000,00	Diminuição da Despesa	1.200.000,00
3	**Eventos Fiscais Imprevistos**	**200.000,00**	**Providência indicada**	**200.000,00**
3.1	Campanhas não previstas em relação a epidemias etc	200.000,00	Providencia de convênios junto ao GovernoFederal/Estadual	200.000,00
	Soma	**19.105.166,83**		**19.015.166,83**

Nota:
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações,etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:
A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2010

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	35.272.508,99	33.854.025,33	0,143	38.097.599,69	35.098.392,88	0,148	41.145.352,64	36.402.780,23	0,154
Receitas Primárias (I)	34.962.926,99	33.556.893,17	0,142	37.763.251,13	34.790.365,68	0,147	40.784.256,76	36.083.305,66	0,152
Despesa Total	34.539.615,59	33.150.605,23	0,140	36.265.946,37	33.410.935,18	0,141	38.078.743,69	33.689.640,48	0,142
Despesas Primárias (II)	33.909.615,59	32.545.940,68	0,138	35.604.446,37	32.801.511,31	0,139	37.384.168,69	33.075.124,88	0,140
Resultado Primário (III) = (I	1.053.311,40	1.010.952,49	0,004	2.158.804,76	1.988.854,37	0,008	3.400.088,07	3.008.180,77	0,013
Resultado Nominal	923.574,45	886.432,91	0,004	-1.720.227,56	-1.584.803,85	-0,007	-1.061.155,07	-938.842,23	-0,004
Dívida Pública Consolidada	8.274.289,16	7.941.538,69	0,034	8.518.214,67	7.847.624,20	0,033	8.816.032,14	7.799.862,19	0,033
Dívida Consolidada Líquida	1.347.353,07	1.293.169,28	0,006	787.673,81	725.664,74	0,003	945.094,45	836.159,21	0,004
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	33.556.893,17	32.207.402,98	0,13	34.790.365,68	32.051.518,55	0,14	36.083.305,66	31.924.204,35	0,14
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	32.545.940,68	31.237.105,94	0,13	32.801.511,31	30.219.235,34	0,13	33.075.124,88	29.262.758,12	0,13
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	1.010.952,49	970.297,04	0,00	1.988.854,37	32.051.518,42	0,01	3.008.180,78	2.661.446,23	0,01

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
PIB real (crescimento % anual)	4,18	4,20	4,27
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,25	2,26	2,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,19	4,18	4,13
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	24.638.000.000,00	25.673.000.000,00	26.769.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2010	2011	2012
Valor Corrente / 1,0419	Valor Corrente / 1,0855	Valor Corrente / 1,1303

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2007	-1.034.658,99	
2008	-2.181,37	0,00
2009	-2.624,00	0,00
2010	-2.833,92	0,00
2011	-3.060,63	0,00
2012	-3.305,48	0,00

Nota:
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96

Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2007	0,00	
2008	-7.798,67	0,00
2009	-3.374,00	0,00
2010	-3.643,92	0,00
2011	-3.935,43	0,00
2012	-4.250,26	0,00

Nota:
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DESPESAS CORRENTES (I)	25.615.625,63	29.278.991,78	28.747.001,70	30.185.197,34	31.693.807,21	33.277.997,57
Pessoal e Encargos Sociais	14.336.923,65	16.619.686,38	13.494.343,00	14.169.905,70	14.877.750,99	15.621.138,54
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	14.336.923,65	16.619.686,38	13.494.343,00	14.169.905,70	14.877.750,99	15.621.138,54
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	30.630,67	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Aplicações Diretas	0,00	30.630,67	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Outras Despesas Correntes	11.278.701,98	12.628.674,73	15.152.658,70	15.910.291,64	16.705.806,22	17.541.096,53
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	11.278.701,98	12.628.674,73	15.152.658,70	15.910.291,64	16.705.806,22	17.541.096,53
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.336.789,60	3.418.400,61	4.047.065,00	4.249.418,25	4.461.889,16	4.684.983,62
Investimentos	2.105.675,59	2.908.143,88	3.527.065,00	3.703.418,25	3.888.589,16	4.083.018,62
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	2.105.675,59	2.908.143,88	3.527.065,00	3.703.418,25	3.888.589,16	4.083.018,62
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	7.500,00	1.500,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	7.500,00	1.500,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	223.614,01	508.756,73	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
Aplicações Diretas	223.614,01	508.756,73	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	10.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total	**27.952.415,23**	**32.697.392,39**	**32.804.066,70**	**34.539.615,59**	**36.265.946,37**	**38.078.743,69**

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2007	14.336.923,65	
2008	16.619.686,38	15,92
2009	13.494.343,00	-18,81
2010	14.169.905,70	5,01
2011	14.877.750,99	5,00
2012	15.621.138,54	5,00

Nota:
Pessoal e Encargos Sociais

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2007	11.278.701,98	
2008	12.628.674,73	11,97
2009	15.152.658,70	19,99
2010	15.910.291,64	5,00
2011	16.705.806,22	5,00
2012	17.541.096,53	5,00

Nota:
Outras Despesas Correntes

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	28.073.922,94	34.824.005,84	30.718.278,70	33.173.280,99	35.830.433,45	38.696.813,10
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	31.394.749,19	38.083.586,04	33.748.246,70	36.445.646,43	39.364.588,11	42.513.700,12
Receitas Tributárias	1.718.297,78	2.025.839,12	2.476.400,00	2.675.052,00	2.889.056,16	3.120.180,64
Receita de Contribuição	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
Receita Patrimonial	191.183,42	396.753,20	264.150,00	285.282,00	308.104,56	332.752,92
Aplicações Financeiras (II)	181.722,10	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.461,32	6.431,44	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.291,14	0,00	23.100,00	24.948,00	26.943,84	29.099,35
Transferências Correntes	28.055.045,83	34.951.428,88	29.929.308,00	32.320.652,64	34.909.594,82	37.702.307,44
Outras Receitas Correntes	931.723,33	148.632,43	551.288,70	595.391,79	643.023,13	694.464,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.320.826,25	-3.259.580,20	-3.029.968,00	-3.272.365,44	-3.534.154,66	-3.816.887,02
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	27.892.200,84	34.433.684,08	30.484.128,70	32.920.398,99	35.557.320,89	38.401.852,10
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	899.357,20	711.407,87	2.085.788,00	2.099.228,00	2.267.166,24	2.448.539,54
Operações de Crédito (V)	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	108.882,20	711.407,87	2.033.288,00	2.042.528,00	2.205.930,24	2.382.404,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	108.882,20	711.407,87	2.033.288,00	2.042.528,00	2.205.930,24	2.382.404,66
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**28.001.083,04**	**35.145.091,95**	**32.517.416,70**	**34.962.926,99**	**37.763.251,13**	**40.784.256,76**
RECEITA TOTAL	**28.973.280,14**	**35.535.413,71**	**32.804.066,70**	**35.272.508,99**	**38.097.599,69**	**41.145.352,64**
DESPESAS CORRENTES (X)	25.615.625,63	29.278.991,78	28.747.001,70	30.185.197,34	31.693.807,21	33.277.997,57
Pessoal e Encargos Sociais	14.336.923,65	16.619.686,38	13.494.343,00	14.169.905,70	14.877.750,99	15.621.138,54
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	30.630,67	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Outras Despesas Correntes	11.278.701,98	12.628.674,73	15.152.658,70	15.910.291,64	16.705.806,22	17.541.096,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.615.625,63	29.248.361,11	28.647.001,70	30.080.197,34	31.583.557,21	33.162.235,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.336.789,60	3.418.400,61	4.047.065,00	4.249.418,25	4.461.889,16	4.684.983,62
Investimentos	2.105.675,59	2.908.143,88	3.527.065,00	3.703.418,25	3.888.589,16	4.083.018,62
Inversões Financeiras	7.500,00	1.500,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	223.614,01	508.756,73	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.113.175,59	2.909.643,88	3.547.065,00	3.724.418,25	3.910.639,16	4.106.171,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	10.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**27.728.801,22**	**32.158.004,99**	**32.204.066,70**	**33.909.615,59**	**35.604.446,37**	**37.384.168,69**
DESPESA TOTAL	**27.952.415,23**	**32.697.392,39**	**32.804.066,70**	**34.539.615,59**	**36.265.946,37**	**38.078.743,69**
Resultado Primário (IX - XVII)	**272.281,82**	**2.987.086,96**	**313.350,00**	**1.053.311,40**	**2.158.804,76**	**3.400.088,07**

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	31.394.749,19	38.083.586,04	33.748.246,70	36.445.646,43	39.364.588,11	42.513.700,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.718.297,78	2.025.839,12	2.476.400,00	2.675.052,00	2.889.056,16	3.120.180,64
IMPOSTOS	1.522.360,49	1.874.596,52	2.146.400,00	2.318.652,00	2.504.144,16	2.704.475,68
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	363.619,59	481.115,14	731.400,00	789.912,00	853.104,96	921.353,35
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	195.064,79	182.172,99	395.900,00	427.572,00	461.777,76	498.719,98
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	144.552,75	254.688,11	280.500,00	302.940,00	327.175,20	353.349,21
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	144.552,75	254.688,11	280.500,00	302.940,00	327.175,20	353.349,21
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	24.002,05	44.254,04	55.000,00	59.400,00	64.152,00	69.284,16
Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.158.740,90	1.393.481,38	1.415.000,00	1.528.740,00	1.651.039,20	1.783.122,33
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	1.158.740,90	1.393.481,38	1.415.000,00	1.528.740,00	1.651.039,20	1.783.122,33
TAXAS	195.937,29	151.242,60	330.000,00	356.400,00	384.912,00	415.704,96
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	188.365,37	140.285,05	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Taxas Pela Prestação de Serviços	7.571,92	10.957,55	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
Contribuição p/Custeio do Serviço Ilum.Pública	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
RECEITA PATRIMONIAL	191.183,42	396.753,20	264.150,00	285.282,00	308.104,56	332.752,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.461,32	6.431,44	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
Alugueis	9.461,32	6.431,44	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	181.722,10	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Remuneração de Depósitos Bancários	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.440,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.291,14	0,00	23.100,00	24.948,00	26.943,84	29.099,35
Serviços de Inspeção e Fiscalização	8.291,14	0,00	23.100,00	24.948,00	26.943,84	29.099,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.055.045,83	34.951.428,88	29.929.308,00	32.320.652,64	34.909.594,82	37.702.307,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.852.431,96	32.914.321,55	28.938.308,00	31.250.372,64	33.753.692,42	36.453.932,85
Transferências da União	16.471.838,71	19.011.494,11	17.344.196,00	18.728.731,68	20.230.320,19	21.848.690,88
Participação na Receita da União	11.655.584,42	13.301.404,49	12.751.759,00	13.771.899,72	14.873.651,69	16.063.543,81
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	11.648.957,81	13.296.494,04	12.741.259,00	13.760.559,72	14.861.404,49	16.050.316,84
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	6.626,61	4.910,45	10.500,00	11.340,00	12.247,20	13.226,97
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	624.113,51	657.923,90	597.496,00	645.295,68	696.919,32	752.672,99

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	31.394.749,19	38.083.586,04	33.748.246,70	36.445.646,43	39.364.588,11	42.513.700,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.718.297,78	2.025.839,12	2.476.400,00	2.675.052,00	2.889.056,16	3.120.180,64
IMPOSTOS	1.522.360,49	1.874.596,52	2.146.400,00	2.318.652,00	2.504.144,16	2.704.475,68
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	363.619,59	481.115,14	731.400,00	789.912,00	853.104,96	921.353,35
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	195.064,79	182.172,99	395.900,00	427.572,00	461.777,76	498.719,98
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	144.552,75	254.688,11	280.500,00	302.940,00	327.175,20	353.349,21
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	144.552,75	254.688,11	280.500,00	302.940,00	327.175,20	353.349,21
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	24.002,05	44.254,04	55.000,00	59.400,00	64.152,00	69.284,16
Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.158.740,90	1.393.481,38	1.415.000,00	1.528.740,00	1.651.039,20	1.783.122,33
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	1.158.740,90	1.393.481,38	1.415.000,00	1.528.740,00	1.651.039,20	1.783.122,33
TAXAS	195.937,29	151.242,60	330.000,00	356.400,00	384.912,00	415.704,96
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	188.365,37	140.285,05	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Taxas Pela Prestação de Serviços	7.571,92	10.957,55	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
Contribuição p/Custeio do Serviço Ilum.Pública	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
RECEITA PATRIMONIAL	191.183,42	396.753,20	264.150,00	285.282,00	308.104,56	332.752,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.461,32	6.431,44	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
Alugueis	9.461,32	6.431,44	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	181.722,10	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Remuneração de Depósitos Bancários	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.440,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.291,14	0,00	23.100,00	24.948,00	26.943,84	29.099,35
Serviços de Inspeção e Fiscalização	8.291,14	0,00	23.100,00	24.948,00	26.943,84	29.099,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.055.045,83	34.951.428,88	29.929.308,00	32.320.652,64	34.909.594,82	37.702.307,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.852.431,96	32.914.321,55	28.938.308,00	31.250.372,64	33.753.692,42	36.453.932,85
Transferências da União	16.471.838,71	19.011.494,11	17.344.196,00	18.728.731,68	20.230.320,19	21.848.690,88
Participação na Receita da União	11.655.584,42	13.301.404,49	12.751.759,00	13.771.899,72	14.873.651,69	16.063.543,81
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	11.648.957,81	13.296.494,04	12.741.259,00	13.760.559,72	14.861.404,49	16.050.316,84
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	6.626,61	4.910,45	10.500,00	11.340,00	12.247,20	13.226,97
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	624.113,51	657.923,90	597.496,00	645.295,68	696.919,32	752.672,99

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	114.089,52	188.535,03	230.545,00	248.988,60	268.907,68	290.420,29
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	510.023,99	469.388,87	366.951,00	396.307,08	428.011,64	462.252,70
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.027.247,15	2.717.870,90	2.277.841,00	2.460.068,28	2.656.873,74	2.869.423,63
Piso de Atenção Básica	2.877.637,73	2.387.183,89	1.812.594,00	1.957.601,52	2.114.209,64	2.283.346,41
PAB - Parte Fixa	1.608.125,31	1.366.635,82	883.668,00	954.361,44	1.030.710,35	1.113.167,17
Transferência de Alta e Média Complexidade	1.269.512,42	1.020.548,07	618.046,00	667.489,68	720.888,85	778.559,96
Outros Prog.Financ.por Repas.Reg. e Autom.	0,00	0,00	310.880,00	335.750,40	362.610,44	391.619,28
Vigilância em Saúde	142.781,92	172.588,96	318.247,00	343.706,76	371.203,30	400.899,56
Componente da Vigilância Sanitária	142.781,92	172.588,96	318.247,00	343.706,76	371.203,30	400.899,56
Assistência Farmacêutica	6.827,50	158.098,05	147.000,00	158.760,00	171.460,80	185.177,66
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	6.827,50	158.098,05	147.000,00	158.760,00	171.460,80	185.177,66
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	498.631,22	733.849,88	941.150,00	1.013.442,00	1.097.807,36	1.185.577,94
Transf.FNAS p/Programa Apoio a Pessoa Idosa	0,00	0,00	36.750,00	36.690,00	42.865,20	46.294,41
Transf.p/Programa de Errad.do Trab.Infantil	0,00	0,00	210.000,00	226.800,00	244.994,00	264.539,52
Outras Transferências do FNAS	498.631,22	733.849,88	694.400,00	749.952,00	809.948,16	874.744,01
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	666.262,41	1.600.444,94	760.200,00	821.016,00	886.697,28	957.632,05
Transferências do Salário-Educação	259.636,77	310.675,76	210.000,00	226.800,00	244.944,00	264.539,52
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	2.195,00	0,00	4.200,00	4.536,00	4.898,88	5.290,79
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	290.664,00	295.379,48	336.000,00	362.880,00	391.910,40	423.262,23
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	101.586,64	156.743,56	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,85
Outras Transferências Diretas do FNDE	12.180,00	837.646,14	147.000,00	158.760,00	171.460,80	185.177,66
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	15.750,00	17.010,00	18.370,80	19.840,46
Transferências dos Estados	3.814.794,82	5.524.654,00	4.534.269,00	4.897.010,52	5.288.771,36	5.711.873,04
Participação na Receita dos Estados	3.814.794,82	5.288.803,80	4.007.169,00	4.327.742,52	4.673.961,92	5.047.878,86
Cota-Parte do ICMS	3.195.968,81	4.519.847,93	3.435.411,00	3.710.243,88	4.007.063,39	4.327.628,46
Cota-Parte do IPVA	492.198,72	654.786,69	430.500,00	464.940,00	502.135,20	542.306,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.329,20	18.039,95	18.408,00	19.880,64	21.471,09	23.188,77
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	111.298,09	96.129,23	122.850,00	132.678,00	143.292,24	154.755,61
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	0,00	57.922,70	336.000,00	362.880,00	391.910,40	423.263,22
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	0,00	57.922,70	336.000,00	362.880,00	391.910,40	423.263,22
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	0,00	177.927,50	191.100,00	206.388,00	222.899,04	240.730,96
Transferências Multigovernamentais	6.565.798,43	8.378.173,44	7.059.843,00	7.624.630,44	8.234.600,87	8.893.368,93
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.216.660,09	3.340.421,26	3.029.968,00	3.272.365,44	3.534.154,67	3.816.887,04

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	2.216.660,09	3.340.421,26	3.029.968,00	3.272.365,44	3.534.154,67	3.816.887,04
Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	4.349.138,34	5.037.752,18	4.029.875,00	4.352.265,00	4.700.446,20	5.076.481,89
Transferências de Convênios	1.202.613,87	2.037.107,33	991.000,00	1.070.280,00	1.155.902,40	1.248.374,59
Transf. Convênios da União e suas Entidades	808.713,19	99.596,73	691.000,00	746.280,00	805.982,40	870.460,99
Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	582.467,11	70.212,98	674.200,00	728.136,00	786.386,88	849.297,83
Outras Transferências de Convênios da União	226.246,08	29.383,75	16.800,00	18.144,00	19.595,52	21.163,16
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	393.900,68	338.709,12	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	393.900,68	338.709,12	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Convênio para o Transporte Escolar	393.900,68	338.709,12	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	0,00	1.598.801,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios dos Municípios	0,00	1.598.801,48	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.723,33	148.632,43	551.288,70	595.391,79	643.023,13	694.464,93
MULTAS E JUROS DE MORA	22.771,64	14.293,93	60.800,00	65.664,00	70.917,12	76.590,46
Multas e Juros de Mora dos Tributos	11.756,51	11.029,93	21.800,00	23.544,00	25.427,52	27.461,70
Multas e Juros de Mora do IPTU	5.927,80	10.836,38	13.300,00	14.364,00	15.513,12	16.754,16
Multa e Juros de Mora do ITBI	3,85	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,13
Multa e Juros de Mora do ISQN	197,77	193,55	5.500,00	5.940,00	6.415,20	6.928,41
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.627,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	11.015,13	3.264,00	39.000,00	42.120,00	45.489,60	49.128,76
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	11.015,13	3.264,00	39.000,00	42.120,00	45.489,60	49.128,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.864,40	18.681,86	39.900,00	43.092,00	46.539,36	50.262,50
Indenizações	1.328,40	0,00	8.400,00	9.072,00	9.797,76	10.581,58
Outras Indenizações	1.328,40	0,00	8.400,00	9.072,00	9.797,76	10.581,58
Restituições	74.536,00	18.681,86	31.500,00	34.020,00	36.741,60	39.680,92
Outras Restituições	74.536,00	18.681,86	31.500,00	34.020,00	36.741,60	39.680,92
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	98.837,43	72.763,42	387.588,70	418.595,79	452.083,45	488.250,12
Receita da Dívida Ativa Tributária	98.837,43	72.763,42	387.588,70	418.595,79	452.083,45	488.250,12
Receita da Dívida Ativa do IPTU	68.555,01	71.104,36	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.136,64
Receita da Dívida Ativa do ISQN	3.978,42	1.659,06	102.338,70	110.525,79	119.367,85	128.917,28
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	26.304,00	0,00	65.250,00	70.470,00	76.107,60	82.196,20
RECEITAS DIVERSAS	734.249,86	42.893,22	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,85
Outras Receitas	734.249,86	42.893,22	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,85
RECEITAS DE CAPITAL	899.357,20	711.407,87	2.085.788,00	2.099.228,00	2.267.166,24	2.448.539,54

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
Alien. Imóveis Rurais P/ Coloniz.e Refor.Agrária	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	108.882,20	711.407,87	2.033.288,00	2.042.528,00	2.205.930,24	2.382.404,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.882,20	711.407,87	2.033.288,00	2.042.528,00	2.205.930,24	2.382.404,66
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.970.288,00	1.974.488,00	2.132.447,04	2.303.042,80
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
Outras Transf.de Convênios da União	0,00	0,00	1.917.788,00	1.917.788,00	2.071.211,04	2.236.907,92
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	80.000,00	711.407,87	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,86
Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	80.000,00	711.407,87	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,86
Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	28.882,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios dos Municípios	28.882,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.320.826,25	-3.259.580,20	-3.029.968,00	-3.272.365,44	-3.534.154,66	-3.816.887,02
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.320.826,25	-3.259.580,20	-3.029.968,00	-3.272.365,44	-3.534.154,66	-3.816.887,02
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-3.320.826,25	-3.259.580,20	-3.029.968,00	-3.272.365,44	-3.534.154,66	-3.816.887,02
Dedução das Transferências da União	-2.755.342,71	-2.457.827,18	-2.339.497,00	-2.526.656,76	-2.728.789,29	-2.947.092,43
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.720.683,72	-2.455.645,81	-2.336.873,00	-2.523.822,84	-2.725.728,66	-2.943.786,95
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.720.444,41	-2.454.973,64	-2.335.473,00	-2.522.310,84	-2.724.095,70	-2.942.023,36
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-239,31	-672,17	-1.400,00	-1.512,00	-1.632,96	-1.763,59
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-1.034.658,99	-2.181,37	-2.624,00	-2.833,92	-3.060,63	-3.305,48
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-1.034.658,99	-2.181,37	-2.624,00	-2.833,92	-3.060,63	-3.305,48
Dedução das Transferências dos Estados	-565.483,54	-801.753,02	-690.471,00	-745.708,68	-805.365,37	-869.794,59
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-565.483,54	-801.753,02	-690.471,00	-745.708,68	-805.365,37	-869.794,59
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-564.088,86	-699.549,35	-629.711,00	-680.087,88	-734.494,91	-793.254,50
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-1.394,68	-94.405,00	-57.386,00	-61.976,88	-66.935,03	-72.289,83
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	0,00	-7.798,67	-3.374,00	-3.643,92	-3.935,43	-4.250,26

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total	**28.973.280,14**	**35.535.413,71**	**32.804.066,70**	**35.272.508,99**	**38.097.599,69**	**41.145.352,64**

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A. Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2007	195.064,79	
2008	182.172,99	-6,61
2009	395.900,00	117,32
2010	427.572,00	8,00
2011	461.777,76	8,00
2012	498.719,98	8,00

Nota:
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2007	24.002,05	
2008	44.254,04	84,38
2009	55.000,00	24,28
2010	59.400,00	8,00
2011	64.152,00	8,00
2012	69.284,16	8,00

Nota:
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2007	80.000,00	
2008	711.407,87	789,26
2009	63.000,00	-91,14
2010	68.040,00	8,00
2011	73.483,20	8,00
2012	79.361,86	8,00

Nota:
Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	31.394.749,19	38.083.586,04	33.748.246,70	36.445.646,43	39.364.588,11	42.513.700,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.718.297,78	2.025.839,12	2.476.400,00	2.675.052,00	2.889.056,16	3.120.180,64
IMPOSTOS	1.522.360,49	1.874.596,52	2.146.400,00	2.318.652,00	2.504.144,16	2.704.475,68
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	363.619,59	481.115,14	731.400,00	789.912,00	853.104,96	921.353,35
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	195.064,79	182.172,99	395.900,00	427.572,00	461.777,76	498.719,98
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	144.552,75	254.688,11	280.500,00	302.940,00	327.175,20	353.349,21
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	144.552,75	254.688,11	280.500,00	302.940,00	327.175,20	353.349,21
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	24.002,05	44.254,04	55.000,00	59.400,00	64.152,00	69.284,16
Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.158.740,90	1.393.481,38	1.415.000,00	1.528.740,00	1.651.039,20	1.783.122,33
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	1.158.740,90	1.393.481,38	1.415.000,00	1.528.740,00	1.651.039,20	1.783.122,33
TAXAS	195.937,29	151.242,60	330.000,00	356.400,00	384.912,00	415.704,96
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	188.365,37	140.285,05	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Taxas Pela Prestação de Serviços	7.571,92	10.957,55	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
Contribuição p/Custeio do Serviço Ilum.Pública	490.207,69	560.932,41	504.000,00	544.320,00	587.865,60	634.894,84
RECEITA PATRIMONIAL	191.183,42	396.753,20	264.150,00	285.282,00	308.104,56	332.752,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.461,32	6.431,44	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
Alugueis	9.461,32	6.431,44	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.791,36
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	181.722,10	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Remuneração de Depósitos Bancários	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	180.281,96	390.321,76	234.150,00	252.882,00	273.112,56	294.961,56
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.440,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.291,14	0,00	23.100,00	24.948,00	26.943,84	29.099,35
Serviços de Inspeção e Fiscalização	8.291,14	0,00	23.100,00	24.948,00	26.943,84	29.099,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.055.045,83	34.951.428,88	29.929.308,00	32.320.652,64	34.909.594,82	37.702.307,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.852.431,96	32.914.321,55	28.938.308,00	31.250.372,64	33.753.692,42	36.453.932,85
Transferências da União	16.471.838,71	19.011.494,11	17.344.196,00	18.728.731,68	20.230.320,19	21.848.690,88
Participação na Receita da União	11.655.584,42	13.301.404,49	12.751.759,00	13.771.899,72	14.873.651,69	16.063.543,81
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	11.648.957,81	13.296.494,04	12.741.259,00	13.760.559,72	14.861.404,49	16.050.316,84
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	6.626,61	4.910,45	10.500,00	11.340,00	12.247,20	13.226,97
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	624.113,51	657.923,90	597.496,00	645.295,68	696.919,32	752.672,99

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	790.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
Alien. Imóveis Rurais P/ Coloniz.e Refor.Agrária	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	108.882,20	711.407,87	2.033.288,00	2.042.528,00	2.205.930,24	2.382.404,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.882,20	711.407,87	2.033.288,00	2.042.528,00	2.205.930,24	2.382.404,66
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.970.288,00	1.974.488,00	2.132.447,04	2.303.042,80
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	52.500,00	56.700,00	61.236,00	66.134,88
Outras Transf.de Convênios da União	0,00	0,00	1.917.788,00	1.917.788,00	2.071.211,04	2.236.907,92
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	80.000,00	711.407,87	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,86
Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	80.000,00	711.407,87	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,86
Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	28.882,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios dos Municípios	28.882,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.320.826,25	-3.259.580,20	-3.029.968,00	-3.272.365,44	-3.534.154,66	-3.816.887,02
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.320.826,25	-3.259.580,20	-3.029.968,00	-3.272.365,44	-3.534.154,66	-3.816.887,02
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-3.320.826,25	-3.259.580,20	-3.029.968,00	-3.272.365,44	-3.534.154,66	-3.816.887,02
Dedução das Transferências da União	-2.755.342,71	-2.457.827,18	-2.339.497,00	-2.526.656,76	-2.728.789,29	-2.947.092,43
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.720.683,72	-2.455.645,81	-2.336.873,00	-2.523.822,84	-2.725.728,66	-2.943.786,95
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.720.444,41	-2.454.973,64	-2.335.473,00	-2.522.310,84	-2.724.095,70	-2.942.023,36
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-239,31	-672,17	-1.400,00	-1.512,00	-1.632,96	-1.763,59
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-1.034.658,99	-2.181,37	-2.624,00	-2.833,92	-3.060,63	-3.305,48
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-1.034.658,99	-2.181,37	-2.624,00	-2.833,92	-3.060,63	-3.305,48
Dedução das Transferências dos Estados	-565.483,54	-801.753,02	-690.471,00	-745.708,68	-805.365,37	-869.794,59
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-565.483,54	-801.753,02	-690.471,00	-745.708,68	-805.365,37	-869.794,59
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-564.088,86	-699.549,35	-629.711,00	-680.087,88	-734.494,91	-793.254,50
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-1.394,68	-94.405,00	-57.386,00	-61.976,88	-66.935,03	-72.289,83
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	0,00	-7.798,67	-3.374,00	-3.643,92	-3.935,43	-4.250,26

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	114.089,52	188.535,03	230.545,00	248.988,60	268.907,68	290.420,29
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	510.023,99	469.388,87	366.951,00	396.307,08	428.011,64	462.252,70
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.027.247,15	2.717.870,90	2.277.841,00	2.460.068,28	2.656.873,74	2.869.423,63
Piso de Atenção Básica	2.877.637,73	2.387.183,89	1.812.594,00	1.957.601,52	2.114.209,64	2.283.346,41
PAB - Parte Fixa	1.608.125,31	1.366.635,82	883.668,00	954.361,44	1.030.710,35	1.113.167,17
Transferência de Alta e Média Complexidade	1.269.512,42	1.020.548,07	618.046,00	667.489,68	720.888,85	778.559,96
Outros Prog.Financ.por Repas.Reg. e Autom.	0,00	0,00	310.880,00	335.750,40	362.610,44	391.619,28
Vigilância em Saúde	142.781,92	172.588,96	318.247,00	343.706,76	371.203,30	400.899,56
Componente da Vigilância Sanitária	142.781,92	172.588,96	318.247,00	343.706,76	371.203,30	400.899,56
Assistência Farmacêutica	6.827,50	158.098,05	147.000,00	158.760,00	171.460,80	185.177,66
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	6.827,50	158.098,05	147.000,00	158.760,00	171.460,80	185.177,66
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	498.631,22	733.849,88	941.150,00	1.013.442,00	1.097.807,36	1.185.577,94
Transf.FNAS p/Programa Apoio a Pessoa Idosa	0,00	0,00	36.750,00	36.690,00	42.865,20	46.294,41
Transf.p/Programa de Errad.do Trab.Infantil	0,00	0,00	210.000,00	226.800,00	244.994,00	264.539,52
Outras Transferências do FNAS	498.631,22	733.849,88	694.400,00	749.952,00	809.948,16	874.744,01
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	666.262,41	1.600.444,94	760.200,00	821.016,00	886.697,28	957.632,05
Transferências do Salário-Educação	259.636,77	310.675,76	210.000,00	226.800,00	244.944,00	264.539,52
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	2.195,00	0,00	4.200,00	4.536,00	4.898,88	5.290,79
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	290.664,00	295.379,48	336.000,00	362.880,00	391.910,40	423.262,23
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	101.586,64	156.743,56	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,85
Outras Transferências Diretas do FNDE	12.180,00	837.646,14	147.000,00	158.760,00	171.460,80	185.177,66
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	15.750,00	17.010,00	18.370,80	19.840,46
Transferências dos Estados	3.814.794,82	5.524.654,00	4.534.269,00	4.897.010,52	5.288.771,36	5.711.873,04
Participação na Receita dos Estados	3.814.794,82	5.288.803,80	4.007.169,00	4.327.742,52	4.673.961,92	5.047.878,86
Cota-Parte do ICMS	3.195.968,81	4.519.847,93	3.435.411,00	3.710.243,88	4.007.063,39	4.327.628,46
Cota-Parte do IPVA	492.198,72	654.786,69	430.500,00	464.940,00	502.135,20	542.306,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.329,20	18.039,95	18.408,00	19.880,64	21.471,09	23.188,77
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	111.298,09	96.129,23	122.850,00	132.678,00	143.292,24	154.755,61
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	0,00	57.922,70	336.000,00	362.880,00	391.910,40	423.263,22
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	0,00	57.922,70	336.000,00	362.880,00	391.910,40	423.263,22
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	0,00	177.927,50	191.100,00	206.388,00	222.899,04	240.730,96
Transferências Multigovernamentais	6.565.798,43	8.378.173,44	7.059.843,00	7.624.630,44	8.234.600,87	8.893.368,93
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.216.660,09	3.340.421,26	3.029.968,00	3.272.365,44	3.534.154,67	3.816.887,04

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	2.216.660,09	3.340.421,26	3.029.968,00	3.272.365,44	3.534.154,67	3.816.887,04
Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	4.349.138,34	5.037.752,18	4.029.875,00	4.352.265,00	4.700.446,20	5.076.481,89
Transferências de Convênios	1.202.613,87	2.037.107,33	991.000,00	1.070.280,00	1.155.902,40	1.248.374,59
Transf. Convênios da União e suas Entidades	808.713,19	99.596,73	691.000,00	746.280,00	805.982,40	870.460,99
Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	582.467,11	70.212,98	674.200,00	728.136,00	786.386,88	849.297,83
Outras Transferências de Convênios da União	226.246,08	29.383,75	16.800,00	18.144,00	19.595,52	21.163,16
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	393.900,68	338.709,12	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	393.900,68	338.709,12	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Convênio para o Transporte Escolar	393.900,68	338.709,12	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	0,00	1.598.801,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios dos Municípios	0,00	1.598.801,48	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	931.723,33	148.632,43	551.288,70	595.391,79	643.023,13	694.464,93
MULTAS E JUROS DE MORA	22.771,64	14.293,93	60.800,00	65.664,00	70.917,12	76.590,46
Multas e Juros de Mora dos Tributos	11.756,51	11.029,93	21.800,00	23.544,00	25.427,52	27.461,70
Multas e Juros de Mora do IPTU	5.927,80	10.836,38	13.300,00	14.364,00	15.513,12	16.754,16
Multa e Juros de Mora do ITBI	3,85	0,00	3.000,00	3.240,00	3.499,20	3.779,13
Multa e Juros de Mora do ISQN	197,77	193,55	5.500,00	5.940,00	6.415,20	6.928,41
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.627,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	11.015,13	3.264,00	39.000,00	42.120,00	45.489,60	49.128,76
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	11.015,13	3.264,00	39.000,00	42.120,00	45.489,60	49.128,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.864,40	18.681,86	39.900,00	43.092,00	46.539,36	50.262,50
Indenizações	1.328,40	0,00	8.400,00	9.072,00	9.797,76	10.581,58
Outras Indenizações	1.328,40	0,00	8.400,00	9.072,00	9.797,76	10.581,58
Restituições	74.536,00	18.681,86	31.500,00	34.020,00	36.741,60	39.680,92
Outras Restituições	74.536,00	18.681,86	31.500,00	34.020,00	36.741,60	39.680,92
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	98.837,43	72.763,42	387.588,70	418.595,79	452.083,45	488.250,12
Receita da Dívida Ativa Tributária	98.837,43	72.763,42	387.588,70	418.595,79	452.083,45	488.250,12
Receita da Dívida Ativa do IPTU	68.555,01	71.104,36	220.000,00	237.600,00	256.608,00	277.136,64
Receita da Dívida Ativa do ISQN	3.978,42	1.659,06	102.338,70	110.525,79	119.367,85	128.917,28
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	26.304,00	0,00	65.250,00	70.470,00	76.107,60	82.196,20
RECEITAS DIVERSAS	734.249,86	42.893,22	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,85
Outras Receitas	734.249,86	42.893,22	63.000,00	68.040,00	73.483,20	79.361,85
RECEITAS DE CAPITAL	899.357,20	711.407,87	2.085.788,00	2.099.228,00	2.267.166,24	2.448.539,54

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Total	**28.973.280,14**	**35.535.413,71**	**32.804.066,70**	**35.272.508,99**	**38.097.599,69**	**41.145.352,64**

Currais Novos-RN, 16 de Junho de 2009

GERALDO G DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE PINHEIRO BRAGA
Contador CRC nº 1328

ROBERT K. DE A GAMA
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2010

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2008 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2008 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.535.413,71	0,156	35.535.413,71	0,156	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	16.369.055,49	0,072	35.145.091,95	0,155	18.776.036,46	114,70
Despesa Total	32.697.392,39	0,144	32.697.392,39	0,144	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	25.603.445,17	0,113	32.158.004,99	0,142	6.554.559,82	25,60
Resultado Primário (III)=(I - II)	-9.234.389,68	-0,041	2.987.086,96	0,013	12.221.476,64	-132,34
Resultado Nominal	7.302.968,00	0,032	-6.634.018,14	-0,029	-13.936.986,14	-190,84
Dívida Pública Consolidada	10.856.346,92	0,048	11.515.076,56	0,051	658.729,64	6,06
Dívida Consolidada Líquida	8.167.205,18	0,036	6.324.399,28	0,028	-1.842.805,90	-22,56

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2008

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2008	22.707.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2008	22.707.000.000,00

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2010

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	28.973.280,14	35.535.413,71	22,6	32.804.066,70	-7,7	35.272.508,99	7,5	38.097.599,69	8,0	41.145.352,64	8,0
Receitas Primárias (I)	28.001.083,04	35.145.091,95	25,5	32.517.416,70	-7,5	34.962.926,99	7,5	37.763.251,13	8,0	40.784.256,76	8,0
Despesa Total	27.952.415,23	32.697.392,39	17,0	32.804.066,70	0,3	34.539.615,59	5,3	36.265.946,37	5,0	38.078.743,69	5,0
Despesas Primárias (II)	27.728.801,22	32.158.004,99	16,0	32.204.066,70	0,1	33.909.615,59	5,3	35.604.446,37	5,0	37.384.168,69	5,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	272.281,82	2.987.086,96	997,1	313.350,00	-89,5	1.053.311,40	236,2	2.158.804,76	105,0	3.400.088,07	57,5
Resultado Nominal	-13.757.612,62	-6.634.018,14	-51,8	-8.058.556,27	21,5	923.574,45	-111,5	-1.720.227,56	-286,3	-1.061.155,07	-38,3
Dívida Pública Consolidada	9.947.562,72	11.515.076,56	15,8	8.070.405,66	-29,9	8.274.289,16	2,5	8.518.214,67	3,0	8.816.032,14	3,5
Dívida Consolidada Líquida	6.802.707,67	6.324.399,28	-7,0	-681.505,47	-110,8	1.347.353,07	-297,7	787.673,81	-41,5	945.094,45	20,0

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	31.654.597,86	37.081.204,21	17,1	32.804.066,70	-11,5	33.854.025,33	3,2	35.098.392,88	3,7	36.402.780,23	3,7
Receitas Primárias (I)	30.592.429,27	36.673.903,45	19,9	32.517.416,70	-11,3	33.556.893,17	3,2	34.790.365,68	3,7	36.083.305,66	3,7
Despesa Total	30.539.257,52	34.119.728,96	11,7	32.804.066,70	-3,9	33.150.605,23	1,1	33.410.935,18	0,8	33.689.640,48	0,8
Despesas Primárias (II)	30.294.949,26	33.556.878,21	10,8	32.204.066,70	-4,0	32.545.940,68	1,1	32.801.511,31	0,8	33.075.124,88	0,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	297.480,00	3.117.025,24	947,8	313.350,00	-90,0	1.010.952,49	222,6	1.988.854,37	96,7	3.008.180,77	51,3
Resultado Nominal	-15.030.804,00	-6.922.597,93	-53,9	-8.058.556,27	16,4	886.432,91	-111,0	-1.584.803,85	-278,8	-938.842,23	-40,8
Dívida Pública Consolidada	10.868.154,94	12.015.982,39	10,6	8.070.405,66	-32,8	7.941.538,69	-1,6	7.847.624,20	-1,2	7.799.862,19	-0,6
Dívida Consolidada Líquida	7.432.260,85	6.599.510,65	-11,2	-681.505,47	-110,3	1.293.169,28	-289,8	725.664,74	-43,9	836.159,21	15,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2007	2008	2009	2010*	2011*	2012*
3,79	4,70	4,35	4,19	4,18	4,13
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0925	Valor Corrente x 1,0435	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0419	Valor Corrente / 1,0855	Valor Corrente / 1,1303

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2010

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	933.108,84	100,00	6.515.888,32	100,00	-1.594.588,34	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	933.108,84	100,00	6.515.888,32	100,00	-1.594.588,34	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2010

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (d)	2006
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2008 (b)	2007 (e)	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES DIRETA E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
RECEITAS CORRENTES	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
Receita de Contribuições	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
Contribuições Sociais	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
Contribuições Previdenciária do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Contrib.Previd.do Regime Próprio Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Contrib.Previd.Regime Próprio do Exerc.Intra-Orçam.	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contrib.Previd. Regime Próprio de Exerc.Ant.Intra-Orçam.	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
Compensação Previd. de Aposentadoria entre RPPS e RGPS	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
Compensação de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.017.021,68	2.247.915,90	3.175.541,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2005 era R$ 0,00

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2010

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a) (R$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2008				0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças

Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2010

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTO	2010
Aumento Permanente da Receita	36.445.646,43
(-) Transferências Constitucionais	18.728.731,68
(-) Transferências ao FUNDEB	7.624.630,44
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.092.284,31
Redução Permanente de Despesas (II)	3.888.589,16
Margem Bruta (III) = (I + II)	13.980.873,47
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	12.361.132,68
Novas DOCC	10.380.259,36
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	1.980.873,32
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	1.619.740,79

Currais Novos-RN, 23 de Março de 2009

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jose Pinheiro Braga
Contador CRC nº 1328

Robert Kennedy de A Gama
Se. Mun. Planej. Finanças